

4.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6.Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Processo nº 6031.2019/0001684-8

SQL 159.010.0003-9

Interessado: ARCANGELO LUDOVICI

Assunto: ESENÇÃO

DESPACHO

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 159.010.0003-9, proporcional de 50% tendo em vista a requerente recebe entre 3 e 4 salários mínimos de janeiro de 2019, para o exercício 2019. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

2.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

3.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5.Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Processo nº 6051.2021/0000246-7

SQL 078.012.0050-0

Interessado: MARA TEREZINHA DE OLIVEIRA

Assunto: ISENÇÃO

DESPACHO

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 078.012.0050-0, tendo em vista que o pedido é INTEMPESTIVO, conforme Art. 45, §3º do Decreto 52.884/11 – Regulamento do IPTU. Pedido para o exercício de 2019 protocolado em 2021.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6.Propomos arquivamento .

Processo nº 6060.2020/0001970-7

SQL 032.135.0609-5

Interessado: FERNANDO FERNANDES COSTA

Assunto: ISENÇÃO

DESPACHO

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 032.135.0609-5, para o exercício 2020, uma vez a requerente possui rendimentos superiores de 5 salários mínimos e não atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

2.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

3.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5.Propomos arquivamento .

Processo nº 6060.2020/0002199-0

SQL 102.078.0052-8

Interessado: ANTONIO FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO

DESPACHO

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 102.078.0052-8, para o exercício 2020, uma vez a requerente possui rendimentos superiores de 5 salários mínimos e não atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

2.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

3.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5.Propomos arquivamento .

Processo nº 6060.2020/0002350-0

SQL 118.284.0047-4

Interessado: APARECIDA DE FATIMA MORGÃO FERNANDES

Assunto: ISENÇÃO

DESPACHO

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 118.284.0047-4 para o exercício 2020. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2.Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6.Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Processo nº 6017.2020/0050662-0

SQL 054.196.0062-5

Interessado: SUELI DE FATIMA PEREIRA

Assunto: ISENÇÃO

DESPACHO

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 054.196.0062-5 para o exercício 2020. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2.Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6.Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Processo nº 6031.2019/0001684-8

SQL 159.010.0003-9

Interessado: ARCANGELO LUDOVICI

Assunto: ESENÇÃO

DESPACHO

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 159.010.0003-9, proporcional de 50% tendo em vista a requerente recebe entre 3 e 4 salários mínimos de janeiro de 2019, para o exercício 2019. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

2.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

3.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5.Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Processo nº 6051.2021/0000246-7

SQL 078.012.0050-0

Interessado: MARA TEREZINHA DE OLIVEIRA

Assunto: ISENÇÃO

DESPACHO

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 078.012.0050-0, tendo em vista que o pedido é INTEMPESTIVO, conforme Art. 45, §3º do Decreto 52.884/11 – Regulamento do IPTU. Pedido para o exercício de 2019 protocolado em 2021.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6.Propomos arquivamento .

Processo nº 6060.2020/0001970-7

SQL 032.135.0609-5

Interessado: FERNANDO FERNANDES COSTA

Assunto: ISENÇÃO

DESPACHO

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 032.135.0609-5, para o exercício 2020, uma vez a requerente possui rendimentos superiores de 5 salários mínimos e não atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

2.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

3.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5.Propomos arquivamento .

Processo nº 6060.2020/0002199-0

SQL 102.078.0052-8

Interessado: ANTONIO FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO

DESPACHO

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFIRO o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 102.078.0052-8, para o exercício